



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Demandante: Campus Santa Maria da Boa Vista.

Objeto/Nome do Projeto: Aquisição de estacas/mourões de madeira para a construção de cercas dentro da área da Unidade Produtiva do Campus Santa Maria da Boa Vista do IF Sertão-PE.

Análise Administrativa e Institucional nº 04/202020/DAP/Campus Santa Maria da Boa Vista/IF Sertão-PE:

RELATÓRIO

A análise foi realizada sob a perspectiva de probabilidade e impacto de ocorrência da aquisição pretendida, considerando os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência com base na oficialização da demanda.

Para análise da viabilidade da aquisição, foram considerados quatro elementos que compõem o planejamento inicial, a saber: **Justificativa da Necessidade, Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo), Estimativa de Preços (preços referenciais/pesquisa de preço) e da Modalidade Adotada.**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição ora pretendida decorre da necessidade de implantação da Unidade Produtiva (fazenda) para o desenvolvimento das atividades práticas inerentes ao curso Técnico em Agropecuária.

Com a aquisição do objeto deste Termo de Referência será possível organizar a produção agropecuária em setores, tendo em vista ser de fundamental importância para o desenvolvimento profissional dos estudantes ao ter um espaço de aprendizagem adequado as atividades de ensino, pesquisa e extensão em consonância aos objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-2019/2023).

O objeto em tela deverá ser entregue em parcela única, sendo de fundamental importância para o cumprimento de todas as etapas relacionadas a construção (alinhamento, escavações, colocação dos mourões, etc.).

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

No presente caso, os quantitativos estabelecidos estão adequados à necessidade do demandante, vez que obtido(s) de acordo com memória de cálculo apresentados no documento de formalização da demanda, assim como justificativa.

ESTIMATIVA DE PREÇOS (PREÇOS REFERENCIAIS/PESQUISA DE PREÇO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

No presente caso, o setor de compras, realizou pesquisa de preços ampla e atualizada na data de ____/____/_____, conforme cotação obtida através de contratações similares de outros entes públicos, contendo as especificações atualizadas de acordo com as necessidades do Campus Santa Maria da Boa Vista/IF Sertão PE e adotado o parâmetro do art. 2º, Inciso II da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2014 e suas alterações.

MODALIDADE ADOTADA

Em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

A economicidade da referida modalidade dispensa, é o fundamento que embasa a contratação, visto que as licitações geram um alto custo financeiro a Administração Pública, ocorrendo hipóteses em que o custo é superior ao benefício advindo da licitação.

A referida aquisição ocorrerá nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em que a licitação será dispensável quando o valor de serviços, compras e alienações não ultrapasse R\$ 17.600,00, ou seja, 10% de 176.000,00, que constitui o valor-limite para o processamento da licitação na modalidade convite (artigo 23, inciso II, alínea *a*, Lei nº 8.666/1993 e Decreto n.º 9.412/2018).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição de aquisição de estacas/mourões de madeira para a construção de cercas dentro da área do Campus Santa Maria da Boa Vista do IF Sertão-PE é **viável**, uma vez que foram observados todos os pontos dispostos no presente relatório.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 17 de junho de 2020.

Carlos Alberto Barbosa de Souza Junior
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria nº62/2020
IF Sertão-PE / Campus Santa Maria da Boa Vista